



CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 03/2014 – Registro de Preços

Edital nº 03/2014

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Quinze de Novembro nº 563, conjuntos 305 e 306, torna público que realizará **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, para Registro de Preços de Medicamentos para 21 Municípios consorciados, por meio do site <www.bll.org.br>**.

As propostas devem ser cadastradas no Site mencionado até às 7h50min. do dia 21/05/2014 e a sessão pública de lances terá início às 8h.00min.

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites <consorcio.azonasul.org.br> e <www.bll.org.br>

Maiores informações pelo e-mail <consorcio@azonasul.org.br>.

Pelotas, 30 de abril de 2014.

Rui Valdir Otto Brizolara

Presidente do Consórcio



CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – Copes

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Quinze de Novembro nº 563, conjuntos 305 e 306, entidade constituída pela associação de Municípios da região Sul do Estado do Rio Grande do Sul, instituída com base na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Constituição e respectivo Estatuto Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**, nos termos das Especificações contidas nos Anexos do presente Edital, **PARA PERÍODO DE SEIS (06) MESES**, por meio do site www.bll.org.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações posteriores, demais normas pertinentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no dia **21 de maio de 2014**, com início às **08h00min**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até as 07h50min da data de sua realização.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser obtido na sede do Consórcio, no horário das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Rua Quinze de Novembro nº 563, conjuntos 305/306, Pelotas – RS, mediante o pagamento do custo material nele empregado, ou por meio dos sites <consorcio.azonasul.org.br> ou <www.bll.org.br>. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: <consorcio@azonasul.org.br>.



2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, cuja especificação, descrição e estimativa de compra são as constantes dos Anexo I do presente Edital.

2.2 – Fazem parte do Presente Processo Licitatório os seguintes Municípios, integrantes do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES:

- Amaral Ferrador
- Arroio do Padre
- Arroio Grande
- Canguçu
- Capão do Leão
- Cerrito
- Chui
- Herval
- Jaguarão
- Morro Redondo
- Pedras Altas
- Pedro Osório
- Pelotas
- Pinheiro Machado
- Piratini
- Rio Grande
- Santana da Boa Vista
- Santa Vitoria do Palmar
- São José do Norte
- São Lourenço do Sul
- Turuçu

2.3 - Este Pregão destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para aquisição de medicamentos pelos Municípios mencionados no item anterior, mediante contratos a serem celebrados diretamente entre eles e os licitantes vencedores, conforme prevê o artigo 112, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.



3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site: <www.bll.org.br>.

3.2 – Para participar do certame, o licitante deve, também, estar apto a operar o campo próprio do Sistema Eletrônico do pregão e proceder ao registro das propostas eletrônicas de preços, até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances, estabelecido no item 1.2.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- c) reunidas em consórcios ou que detenham a condição de controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) que não operem regularmente no País.

3.4 - Não será igualmente permitida a participação neste certame:

- a) de empresas em cujo objeto social não figure clara e expressamente a atividade pertinente ao objeto da licitação.
- b) de empresas coligadas ou com identidade total ou parcial de sócios.
- c) De servidor ou dirigente do Consórcio ou dos Municípios interessados na licitação.

4 – CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

4.1 – O licitante deverá credenciar-se no Sistema “**Pregão Eletrônico**”, por meio do site <www.bll.org.br>.

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ao licitante e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante, e a presunção de sua habilidade ou capacidade técnica para as operações específicas do sistema, necessárias à realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 - Os licitantes devem operar o sistema por si ou por representante credenciado, que não poderá exceder de um (1) para cada item do pregão.

4.6 - A representação no certame se fará por procuração, com firma reconhecida, ao agente credenciado, com poderes específicos para atuar no Pregão Eletrônico, apresentando propostas inclusive por meio de lances.

5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – A participação no Pregão dar-se-á, inicialmente, pelo cadastramento da (s) proposta (s) de preço no Sistema Eletrônico, com a utilização da senha privativa do licitante ou de seu representante.

5.1.1- Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida Lei Complementar.

5.1.2- A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

5.2 – A proposta de preços será elaborada e apresentada eletronicamente no sistema próprio, em formulário específico, no prazo estabelecido no item 1.2, e conterá:

- a) a marca do produto;
- b) as especificações do produto, estritamente de acordo com o solicitado no Edital e seu Anexo;
- c) o valor unitário do (s) produto (s) do item; e
- d) o valor total dos produtos do item.

5.3 - Os preços serão propostos em moeda corrente nacional e em algarismos, com o máximo de quatro casas decimais depois da vírgula; neles devem estar incluídos ou computados, necessariamente, todos os encargos do fornecedor, como transporte, seguro, tributos e contribuições, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, além de outros custos de qualquer natureza;



5.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 - O caráter público e transparente da sessão, além da publicidade inerente ao sistema, é assegurado pelo acompanhamento presencial dos trabalhos por qualquer um do povo e, especialmente, por representantes dos Municípios integrantes do Consórcio.

5.6 – O licitante (ou seu representante) acompanhará as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas eventualmente em desacordo com as especificações contidas no Anexo I ou com exigências deste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada, com registro no sistema, para acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.8 – Os preços contidos nas propostas ou lances são determinados para vigência por seis meses, conforme estabelece a lei, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

6 – FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 – A Sessão Pública de Lances terá início com a divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas dos licitantes, por item.

A Sessão será realizada na Prefeitura do Município de Morro Redondo - RS, localizada na Av. dos Pinhais, nº 53. Contato pelo telefone (53) 32240120 – 32240210

6.2 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes visualizarão, em tempo real, os valores dos lances registrados, vedada a identificação do seu autor.

6.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, por **item**.

6.4 – O Pregoeiro poderá promover, no sistema, a licitação de apenas um item por vez ou de vários itens simultaneamente, ampliando ou diminuindo o número de itens sob pregão, segundo as conveniências do procedimento.

6.5 – Em cada item, somente será aceito lance cujo valor seja inferior ao de menor preço já efetuado e registrado no sistema. sistema.

6.6 – Quando o proponente apresentar preço acima do valor de mercado, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta.

6.7 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

6.7.1 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



6.7.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.9 - Depois de encerrada a fase de lances, com o julgamento formal das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes não poderão desistir de suas propostas, nos termos dos lances efetuados, salvo se tiver havido erro evidente, a critério do pregoeiro, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação pertinente.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

7.1- A classificação das propostas válidas será feita pelo critério do menor preço por item: será considerada vencedora, na fase de lances, a proposta de **menor preço por item** respectivo, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação.

7.2 - Havendo discrepância entre a soma dos valores unitários e o preço global para o item, prevalecerá este último.

7.3 - Entendendo o Pregoeiro que o valor do fechamento do item não cobre os custos de fornecimento do objeto da licitação, promoverá diligência para examinar se a proposta é viável.

7.4 - Na hipótese supra (item 7.3.), será dada oportunidade ao licitante para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar a vantagem econômica da transação, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro procederá ao exame daquela com classificação imediata para, se for o caso, proclamá-la vencedora na fase de lances.

7.5 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverá estar protocolada no Consórcio, na cidade de Pelotas-RS, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do julgamento, em envelope lacrado e rubricado pelo proponente, de modo a assegurar a sua inviolabilidade, sob pena de desclassificação, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Rua Quinze de Novembro nº 563, conjuntos 305 e 306 –
Pelotas, RS
CEP Nº 96015 - 000
(A/C Pregoeiro)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ



7.6 - A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.

7.7 - A critério do Pregoeiro, o prazo acima poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

7.8 - Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item, abrindo prazo para eventuais recursos.

8 – DA HABILITAÇÃO. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

8.1 – A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos adiante especificados, em original ou cópia autenticada por Tabelião ou serventuário designado, os quais devem acompanhar a proposta de preços, conforme estabelecido nos itens 7.5 e 7.6.

8.2 – Documentos para a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo - estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial - e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

8.3 – Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Delegacia da Receita Federal.
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.
- d) Certidões que comprovem a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4 – Documentos para a Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde;



- b) Cópia do Alvará de Licença para funcionamento da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;
- c) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e número de inscrição do respectivo profissional;
- d) Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde;
- e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitida pela Secretaria do Ministério da Saúde, dos produtos ofertados; se a empresa não é titular do registro de medicamento no Ministério da Saúde, deverá exibir o referido certificado do fabricante, **devidamente identificado em relação ao item que se refere** (Não será aceito sob hipótese alguma o “Protocolo” do **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle**).

8.5 – Documentos para a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais respectivas, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos devem conter, além da assinatura do Contador responsável, a assinatura do representante legal da empresa.
- b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo foro competente da sede da empresa.
- c) A exigência da letra “a”, será avaliada pelo Pregoeiro, com o assessoramento técnico que julgar necessário, manifestando-se fundamentadamente sobre aquele requisito de qualificação.

8.6 - Outros Documentos Necessários à Habilitação:

- a) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação no certame.
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que está cumprido o disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.
- c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato da habilitação, declaração, firmada por contador, sob as penas da lei, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.



9 – DA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 – As impugnações ao presente Edital, ato convocatório do pregão, devem ser recebidas até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a Impugnação, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

9.3 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será ele convalidado de acordo com a lei, designando-se nova data, compatível com o ato de convalidação, para a realização do certame.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Não serão conhecidos os recursos intempestivos, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.8 – Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.

10.9 - A hipótese do item anterior (10.8) não afasta o poder-dever do Consórcio de revisar seus próprios atos, se eivados de vícios que os tornem ilegais.



11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

11.1– Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua homologação.

11.2 – Homologado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente adjudicará formalmente o objeto da licitação (registro dos preços) aos licitantes vencedores.

11.3 - Procedida a homologação, a autoridade competente do Consórcio enviará aos Municípios integrantes do processo o resultado da licitação e a cópia do ato ou atos de homologação, com vistas à posterior celebração dos contratos.

12 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

12.1 – Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e Anexos, em consonância com o resultado do registro de preços;

12.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3 – Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelos Municípios contratantes;

12.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.

12.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal.

12.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

12.7 – Apresentar, a cada entrega o(s) Certificado(s) de Boas Práticas e Fabricação e Controle “pro linha” de produção/produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em vigor e o(s) Registro(s) do(s) Medicamento(s) no Ministério da Saúde, dentro da validade. Quanto aos medicamentos isentos do referido registro, deve apresentar documento que comprove sua isenção junto ao Ministério da Saúde;

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Se o licitante vencedor não cumprir obrigações que lhe são próprias, previstas neste edital, ou posteriormente, na condição de Contratado, infringir qualquer cláusula contratual ou, ainda, se deixar de observar preceitos legais pertinentes a esta Licitação, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal que lhe for aplicável.



14 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

- A inexecução e a rescisão dos contratos celebrados entre os Municípios e os licitantes vencedores serão regulados pelo que prescrevem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior.

15 - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL)

15.1 - A efetivação das compras dos itens constantes do Registro de Preços, junto às empresas fornecedoras, será feita de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados integrantes do Pregão, observado o período de validade do Registro.

15.2 - O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de quinze (15) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo Município Contratante.

15.3 - Os produtos adquiridos pelos Municípios deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos na Autorização de Compra.

15.4 - Somente serão aceitos os medicamentos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 06 (seis) meses de prazo de validade.

15.5 - As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

15.6 - O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos de pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa contratada efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos e congêneres, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeitar-se às penalidades cabíveis.

15.7 - O recebimento do medicamento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital e se fará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

15.8 - Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

15.9 - Em caso de devolução de produtos, por descumprimento das especificações exigidas, o fornecedor/contratado deverá promover a sua substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.



16 – DO PAGAMENTO:

16.1 – O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em 10 (dez) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia *liquidação da despesa*. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

16.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

16.3 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

17.2 – A critério dos Municípios Contratantes, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

17.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, pelas infrações neles previstas;

17.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial por meio de e-mail.

17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6 – O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

17.7 – Não havendo expediente no Consórcio, na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

17.8. – O Consórcio se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.



17.9 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Objeto;

Anexo II – Minuta de Contrato.

Pelotas, 30 de abril de 2014.

Rui Valdir Otto Brizolara

Presidente do Consórcio



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

ANEXO I

Termo de Referência

Medicamentos objeto do Pregão – Especificações.

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MEDICAMENTO EM ORDEM ALFABETICA (DCB)
1	1.500	comprimido	Aas 100mg
2	1.450	comprimido	Acetazolamida 250 mg
3	1.000	envelope	Acetilcisteína 600 mg
4	1.000	comprimido	Acido acetil salicilico 81 mg
5	3.300	comprimido	Acido acetilsalicilico 100 mg tamponado
6	1.100	comprimido	Acido acetilsalicilico 500 mg + cafeina
7	800	comprimido	Acido ascorbico 500 mg
8	50	Frasco	Acido folico gotas 10 ml
9	380	comprimido	Acido tioctico 600 mg
10	1.500	comprimido	Acido valproico 300 mg
11	1.100	comprimido	Acido valproico 500 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

12	50	ampola	Acido zoledronico 5 mg ampola- comprar
13	50	ampola	Acido zoledronico 5 mg ampola- comprar
14	50	ampola	Acido zoledronico 5 mg ampola- comprar
15	50	ampola	Acido zoledronico 5 mg ampola- comprar
16	1.000	comprimido	Alendronato de sódio 70 mg
17	200	frasco	Alenia 6/100 frasco com 60 cápsulas + inalador
18	400	comprimido	Alisquireno 300mg
19	400	comprimido	Alois 10 mg
20	1.100	comprimido	Alopurinol 100 mg
21	2.600	comprimido	Alprazolam 0,25 mg
22	750	comprimido	Alprazolam 2 mg
23	2.550	comprimido	Amantadina 100 mg
24	370	comprimido	Amilorida + hidroclorotiazida 2,5/25 mg
25	1.100	comprimido	Amilorida + hidroclorotiazida 5/50 mg
26	2.900	comprimido	Aminofilina 100 mg
27	2.900	comprimido	Aminofilina 200 mg
28	1.100	comprimido	Amiodarona 200 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

29	1.100	comprimido	Amiodarona 100 mg
30	1.000	comprimido	Anlodipino 10 mg
31	1.000	comprimido	anlodipino 5 mg
32	1.000	comprimido	Artrodar 50 mg
33	1.000	comprimido	Artroliv 500/400 mg
34	1.000	saches	Aspartato ornitina
35	1.000	comprimido	Atacand 16/12,5 mg
36	1.000	comprimido	Atenolol 50 mg
37	1.000	comprimido	Atenolol 25 mg
38	400	comprimido	Atorvastatina calcica 10 mg
39	1.100	comprimido	Atorvastatina calcica 20 mg
40	1.100	comprimido	Atorvastatina calcica 40 mg
41	10.280	comprimido	Baclofeno 10 mg
42	800	comprimido	Bamifilina 300 mg
43	1.500	comprimido	Bamifilina 600 mg
44	1.000	comprimido	Bamifix 300 mg
45	1.100	frasco	Beclometasona 400 mcg doses



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

46	400	comprimido	Benfotiamina 150 mg
47	400	comprimido	Benzbromarona 100 mg
48	50	ampola	Betametasona dipropionato + betametasona fosfato dissodico inj
49	50	frasco	Betaxolol 0,50% sol oftalmica
50	780	comprimido	Bezafibrato 200 mg cp
51	50	frasco	Bimatoprost 0,03% fr 3ml
52	780	comprimido	Bisacodil
53	380	comprimido	Bisoprolol 2,5 mg
54	380	comprimido	Bisoprolol 5 mg
55	50	frasco	Brimonidina 2 mg/ml frasco com 5 ml sol oftalmica
56	50	frasco	Brimonidina + timolol 2 mg/ml frasco com 5 ml sol oftalmica
57	50	frasco	Brinzolamida 1% fr 5ml
58	1.000	comprimido	Bromazepam 6 mg
59	1.450	comprimido	Bromazepam 3 mg
60	3.650	comprimido	Bromoprida 10 mg
61	1.450	frasco	Budesonida 100 mcg aquoso nasal doses
62	1.450	frasco	Budesonida 200 mcg doses



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

63	2.900	frasco	Budesonida 32 mcg doses
64	750	frasco	Budesonida 400 mcg doses
65	1.450	frasco	Budesonida 50 mcg doses
66	1.450	frasco	Budesonida 64 mcg doses
67	1.000	comprimido	Bup 150 mg
68	5.050	comprimido	Bupropiona 150 mg
69	400	comprimido	Bupropiona 300 mg
70	1.100	comprimido	Buspirona 5 mg
71	50	comprimido	Cabergolina 0,5 mg
72	780	comprimido	Cafeina + carisoprodol + diclofenaco sodio + paracetamol 30/125/50/300 mg
73	50	frasco	Cafeina + dipirona + isemetepeno gts frasco 15 ml
74	200	frasco	Calcitran B12 150 ml frasco
75	2.500	comprimido	Calcitriol 0,25 mg cp
76	2.000	comprimido	Calvedilol 3,125 mg cp
77	2.000	comprimido	Calvedilol 6,5 mg cp
78	4.000	comprimido	Calvedilol 12,5 mg cp
79	800	comprimido	Candersatana + hidroclorotiazida 16/12,5 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

80	800	comprimido	Candersatana 16 mg
81	800	comprimido	Candesartana + felodipino 16/5 mg
82	550	comprimido	Captopril 12,5 mg
83	1.100	comprimido	Captopril 50 mg
84	4.500	comprimido	Carbamazepina CR 200 mg
85	6.000	comprimido	Carbamazepina CR 400 mg
86	2.000	comprimido	Carbidopa + entacapona + levodopa 12,5/200/50 mg
87	2.900	comprimido	Carbidopa + entacapona + levodopa 37,5/200/150 mg
88	1.300	comprimido	Carbidopa + levodopa 25/250 mg
89	1.100	comprimido	Carbidopa + levodopa 50/200 mg
90	2.000.000	comprimido	Carbonato calcio 500mg + vitamina D 400 mg
91	100	frasco	Carboximetilcelulose sódica 0,5% frasco 10 ml
92	100	frasco	Carmelose sodica fr 15ml
93	4.500	comprimido	Carvedilol 12,5 mg
94	500	comprimido	Cefaclor 500 mg
95	500	comprimido	Celebra 200 mg
96	1.000	comprimido	Celecoxibe 200 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

97	1.100	comprimido	Cetoprofeno 100 mg
98	1.100	comprimido	Ciclobenzaprina 10 mg
99	1.100	comprimido	Ciclobenzaprina 5 mg
100	100	frasco	Ciclosporina 100 mg/ml sol oral frasco 50 ml
101	500	flaconete	Ciclosporina sol oftálmica 0,4 ml flaconete
102	10.000	comprimido	Cilostazol 100 mg
103	4.500	comprimido	Cilostazol 50 mg
104	500	comprimido	Cinacalcet cloridrato 30 mg
105	500	comprimido	Cinacalcet cloridrato 60 mg
106	2.600	comprimido	Ciprofibrato 100 mg
107	500	comprimido	Citalopram 40 mg
108	3.500	comprimido	Clobazam 10 mg
109	100	tubos	Clobetasol propionato 0,05% pomada 30gr
110	100	tubos	Clobetasol propionato 0,05% creme 30gr
111	2.000	comprimido	Clomipramina 75 mg
112	2.200	comprimido	Clonazepam 0,25 mg
113	1.000	comprimido	Clonidina 0,15 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

114	1.000	comprimido	Clopidogrel 75 mg
115	11.000	comprimido	Clopidogrel bissulfito 75 mg
116	800	frasco	Cloranfenicol 4 mg/ml 10 ml
117	1.100	comprimido	Clordiazepoxido + amitriptilina 5/12,5 mg
118	1.200	comprimido	Cloreto de potassio 600mg efervescente
119	1.000	comprimido	Clortalidona 12,5 mg
120	2.200	comprimido	Clortalidona 25 mg
121	500	comprimido	Clortalidona 50 mg
122	1.500	comprimido	Cloxacolam 1 mg
123	2.000	comprimido	Cloxacolam 2 mg
124	1.100	comprimido	Cloxacolam 4 mg
125	6.000	comprimido	Clozapina 100 mg
126	1.500	comprimido	Codeína 30 mg
127	1.500	comprimido	Codeina + diclofenaco 50/50 mg cp
128	50	bisnaga	Colagenase pomada 30 gramas
129	50	frasco	Colecalciferol - vitamina D3 gotas fr 10ml
130	500	envelope	Colestiramina 4,0 gr



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

131	1.500	comprimido	Cumarina + troxerrutina 15/90 mg
132	800	comprimido	Deflazacorte 6 mg
134	800	comprimido	Deflazacorte 7,5 mg
135	800	frasco	Dersani oleo ou similar 200ml frasco
136	1.100	comprimido	Desogestrel 75mcg cp
137	2.600	comprimido	Diacereina 50mg cp
138	50.000	comprimido	Digoxina 0,25mg cp
139	1.000	comprimido	Didroergocristina mesilato 6mg cp
140	8.000	comprimido	Diltiazem 30 mg
141	8.000	comprimido	Diltiazem 60 mg
142	1.500	comprimido	Diltiazem 90 mg
143	100	frasco	Dimenidrato gotas fr 20 ml
144	500	saches	Diosmina + hesperidina 900/100 mg saches
145	1.000	comprimido	Diosmina+hesperidina 450/50 mg
146	1.000	comprimido	Dipiridamol 75 mg
147	4.000	comprimido	Divalproato de sódio 125 mg sprinkle
148	1.100	comprimido	Divalproato de sodio 250 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

149	10.000	comprimido	Divalproato de sodio 500 mg
150	1.000	comprimido	Dolamin flex 125 mg + 5,0 mg
151	1.000	ampola	Dolantina 50 mg inj
152	9.000	comprimido	Domperidona 10 mg
153	600	frasco	Domperidona susp fr 100ml
154	500	comprimido	Donepezila 10 mg
155	800	comprimido	Donepezila 5 mg
156	50	frasco	Dorzolamida + timolol sol oftalmica frasco 5 ml
157	1.100	comprimido	Doxazosina 2 mg
158	1.100	comprimido	Duloxetina 30 mg
159	2.200	comprimido	Duloxetina 60 mg
160	500	comprimido	Dutasterida 0,5 mg
161	500	comprimido	Enalapril + hidroclorotiazida 10/25 mg
162	1.000	ampola	Enoxaparina 80 mg ampola
163	1.000	comprimido	Entacapona 200 mg
164	50	frasco	Epinastina cloridrato 0,05% frasco 5ml solução oftalmica
165	200	ampola	Eritropoetina 4000ui 2 ML amp



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

166	500	comprimido	Escitalopram 10 mg
167	1.100	comprimido	Escopolamina + dipirona sodica
168	2.000	comprimido	Esomeprazol magnesio 20 mg
169	500	comprimido	Esomeprazol magnesio 40 mg
170	1.000	comprimido	Espironolactona 25 mg
171	1.000	comprimido	Espironolactona 50 mg
172	500	comprimido	Estradiol 1 mg
173	500	comprimido	Estriol 1 mg
174	500	comprimido	Eviprostat
175	1.000	comprimido	Ezetimiba 10 mg
176	1.000	comprimido	Ezetimiba + sinvastatina 10/20 mg
177	1.000	comprimido	Fenofibrato 200 mg
179	800	frasco	Fleet enema frasco 133 ml
180	1.500	comprimido	Fudrocortisona acetato 0,1 mg
181	50	tubos	Fludroxicortida 0,125 mg/g creme 30gr
182	1.000	comprimido	Flunarizina + diidroergocristina 10/3 mg
183	1.000	comprimido	Flunarizina 10 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

184	1.000	comprimido	Fluoxetina 10 mg
185	1.500	comprimido	Flurazepam 30 mg
186	1.500	frasco	Fluticasona propionato 250 mcg dose
187	3.000	frasco	Fluticasona propionato aquoso nasal 50 mcg dose
188	1.000	comprimido	Fluvoxamina 100mg cp
189	100	frasco	Formoterol + beclometasona 6/100 frasco (frasco vem com 120doses)
190	1.000	frasco	Formoterol + budesonida 12/200 doses
191	21.000	frasco	Formoterol + budesonida 12/400 doses
192	1.600	frasco	Formoterol 12 mcg doses
193	8.000	comprimido	Gabapentina 300 mg
194	1.000	comprimido	Ginkgo biloba 120 mg
195	1.500	comprimido	Ginkgo biloba 80 mg
196	1.000	comprimido	Glicinato de magnésio + piridoxina 722/1 mg
197	1.000	comprimido	Gliclazida 30mg MR
198	2.800	comprimido	Glimepirida 2 mg
199	1.100	comprimido	Glimepirida 4 mg
200	1.000	comprimido	Glimepirida + metformina 4+1000 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

201	3.000	saches	Glucosamina + condroitina 1500/1200 mg saches
202	500	saches	Glucosamina 1500 mg saches 4gr
203	3.900	comprimido	Glucosamina 500 + condroitina 400
204	1.000	comprimido	Glucosamina 500 mg
205	500	ampola	Goserelina LA 10,8 mg injetavel ampola
206	1.000	comprimido	Hidralazina 25 mg
207	3.500	comprimido	Hidralazina 50 mg
208	1.000	comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg
209	1.000	comprimido	Hidroxicloroquina sulfato 400 mg
210	100	frasco	Hidroxido de ferro gotas frasco 15 ml
211	1.000	comprimido	Hidroxizine 25 mg
212	100	tubo	Hipoglos 45gr
213	100	comprimido	Ibandronato de sodio 150 mg
214	1.000	comprimido	Imipramina 75 mg
215	100	frasco	Imunoglobulina humana 5 mg/100ml
216	1.000	comprimido	Indapamida 1,5 mg SR
217	1.000	comprimido	Isotretinoína 10 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

218	1.600	comprimido	Isossorbida dinitrato 10 mg
219	30.000	comprimido	Isossorbida mononitrato 20 mg
220	4.000	comprimido	Isossorbida mononitrato 40 mg
221	100	frasco	Label suspensão fr 120 ml
222	100	frasco	Lactulose xarope fr 120 ml
223	2.200	comprimido	Lamotrigina 100 mg
224	1.000	comprimido	Lamotrigina 25 mg
225	1.000	comprimido	Lansoprazol 30 mg
226	100	frasco	Latanoprost + timolol sol oft frasco 2.5 ml
227	100	frasco	Latanoprost sol oftamica frasco 2.5 ml
228	700	frasco	Laurilsulfato sodio + sorbitol 7,7/714mg
229	1.000	comprimido	Levofloxacino 500 mg
230	1.000	comprimido	Levotiroxina 150 mcg
231	1.100	comprimido	Levotiroxina 125 mcg
232	1.100	comprimido	Levotiroxina 112 mcg
233	1.100	comprimido	Levotiroxina 100 mcg
234	1.000	comprimido	Levotiroxina 88 mcg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

235	1.500	comprimido	Levotiroxina 75 mcg
236	1.000	comprimido	Levotiroxina 50 mcg
237	1.000	comprimido	Levotiroxina 25 mcg
238	600	bisnaga	Lidocaína gel 2% com bico aplicador 30 gr
239	100	frasco	Lino live frasco 250 gr
240	1.000	comprimido	Liptor 40 mg
241	3.000	comprimido	Lorazepam 2 mg
242	1.000	comprimido	Losartana + hidroclorotiazida 100/25 mg
243	2.500	comprimido	Losartana 100 mg
244	2.500	comprimido	Losartana 50 mg
245	2.500	comprimido	Losartana 25 mg
246	500	frasco	Lumigam frasco 5 ml
247	2.200	comprimido	Luteína + zaaxantina + vitaminas
248	1.000	saches	Macrogol + bicarbonato sodio + cloreto potassio + cloreto sodio saches 14g
249	50	frasco	Melagenina loção frasco 235ml
250	5.000	comprimido	Memantina 10 mg
251	1.000	comprimido	Mesalazina 800 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

252	1.000	comprimido	Metformina + glibenclamida 500/5 mg
253	3.000	comprimido	Metformina 500 mg liberação prolongada
254	2.000	comprimido	Metilfenidato 10 mg
255	1.000	comprimido	Metilfenidato LA 40 mg
256	1.000	comprimido	Metoprolol 25 mg
257	1.000	comprimido	Metoprolol succinato 100 mg
258	100	frasco	Metotrexato 50 mg inj 2 ml
259	100	frasco	Miacalcic spray nasal 200UI frasco
260	1.000	comprimido	Midazolam 15 mg
261	1.000	comprimido	Mirtazapina 30 mg
262	500	sache	Montelucaste sodio 4mg sache
263	100	frasco	Motilium suspensão 200ml fr
264	100	tubo	Mucopolissacarideo polissulfato 500 mg pomada bisnaga 40gr
265	1.000	comprimido	Naratriptano 2,5 mg
266	1.000	comprimido	Nebivolol 5 mg
267	3.000	comprimido	Neozine 100 mg
268	1.000	comprimido	Nimesulida 100 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

269	1.000	comprimido	Nimodipino 30 mg
270	100	tubo	Nistatina pomada tubo 50 gr
271	1.000	comprimido	Nitrazepan 5 mg
272	1.000	comprimido	Nitrendipino 20 mg
273	100	frasco	Oftane colírio frasco 10 ml
274	2.200	comprimido	Olanzapina 10 mg
275	1.000	comprimido	Olanzapina 5 mg
276	1.000	comprimido	Omeprazol 20 mg
277	1.500	comprimido	Omeprazol magnésio 10 mg
278	1.000	comprimido	Omeprazol magnésio 20 mg
279	1.000	comprimido	Omeprazol magnésio 40 mg
280	2.200	comprimido	Ondasetrona 8 mg
281	500	comprimido	Organoneurocrebral
282	3.500	comprimido	Oxcarbamazepina 600 mg
283	4.000	comprimido	Oxibutinina 5 mg
284	1.000	comprimido	Oximax 400 mg
285	1.000	comprimido	Parlodel 2,5 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

286	3.000	comprimido	Pantoprazol 20 mg
287	6.000	comprimido	Pantoprazol 40 mg
288	1.000	comprimido	Paroxetina 25 mg CR
289	1.000	comprimido	Paroxetina 40 mg
290	3.000	comprimido	Pazopanibe 200 mg
291	1.500	comprimido	Periciazina 10 mg
292	100	frasco	Periciazina 4% gotas frasco 20 ml
293	100	frasco	Pharmaton frasco 30 cápsulas
294	200	tubo	Pimecrolimus 1% creme 30gr
295	1.000	comprimido	Pimozida 1 mg
296	1.200	comprimido	Pimozida 4 mg
297	1.000	comprimido	Pinavério brometo 100 mg
298	1.000	comprimido	Pioglitazona 15 mg
299	1.000	comprimido	Pioglitazona 30 mg
300	1.000	comprimido	Pioglitazona 45 mg
301	2.000	comprimido	Piracetam 800 mg
302	500	comprimido	Piroxicam 20 mg solúvel



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

303	500	comprimido	Policarbofila calcica 625 mg
304	1.000	comprimido	Polivitaminico pharmaton
305	1.200	comprimido	Pramipexol 0,125 mg
306	2.000	comprimido	Pramipexol 0,25 mg
307	2.000	comprimido	Pramipexol 1 mg
308	1.000	comprimido	Prednisona 20 mg
309	1.000	comprimido	Pregabalina 75 mg
310	1.000	comprimido	Premarin 0,625 mg
311	1.000	comprimido	Primidona 100 mg
312	2.000	comprimido	Prolopa 200/50 mg
313	1.000	comprimido	Propanolol + hidroclorotiazida 40/12,5 mg
314	2.500	comprimido	Quetiapina 100 mg
315	5.000	comprimido	Quetiapina 200 mg
316	1.200	comprimido	Quetiapina 25 mg
317	1.000	comprimido	Ramipril 5 mg
318	150	frasco	Ranitidina 150mg/10ml frasco 120ml Suspensão Oral
319	500	comprimido	Risedronato sodico 35 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

320	600	comprimido	Risperidona 3 mg
321	3.000	comprimido	Rivastigmina 1,5 mg
322	500	caixa	Rivastigmina 10 patch (9,5mg/24h) caixa com 30
323	500	caixa	Rivastigmina 15 patch (13,3mg/24h) caixa com 30
324	1.600	comprimido	Rivastigmina 4,5 mg
325	2.000	caixa	Rivastigmina 5 patch (4,6mg/24h) caixa com 30
326	1.100	comprimido	Rivotril 2 mg
327	1.000	comprimido	Rofluminoste 500 mg
328	3.500	comprimido	Rosuvastatina calcica 10 mg
329	1.000	frasco	Salmeterol + fluticasona 50/100 frasco com 28 doses
330	3.000	frasco	Salmeterol + fluticasona 50/250 frasco com 28 doses
331	500	comprimido	Saxagliptina 5 mg
332	2.000	comprimido	Selegilina 5 mg
333	500	frasco	Seretide 250/50 frasco com 120 doces
334	2.000	comprimido	Sertralina 100 mg
335	1.000	comprimido	Sertralina 25 mg
336	1.100	comprimido	Sildenafil 25 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

337	1.100	comprimido	Sildenafil 50 mg
338	2.000	comprimido	Simeticona 125 mg
339	2.500	comprimido	Simeticona 40 mg
340	500	frasco	simeticona gotas 75 mg/ML frasco com 15 ml
341	500	comprimido	Sinvastatina 20 mg
342	500	comprimido	Sinvastatina 80 mg
343	1.000	comprimido	Sitagliptina + metformina 50/500 mg
344	1.000	comprimido	Sitagliptina + metformina 50/850 mg
345	1.000	comprimido	Sitagliptina 100 mg
346	1.000	comprimido	Solifenacina succinato 10 mg
347	1.000	comprimido	Somalgin 100 mg
348	500	frasco	Spiriva Respimat 2,5mcg/DoseFrasco com 4ml de Solução (60 Doses)
349	100	tubo	Stryphnodendron Adstringens pomada (Fitoscar) bisnagas 20 gr
350	100	tubo	Sulfadiazina de prata 20 mg creme tubo 30gr
351	1.000	comprimido	Sulfasalalina 500 mg
352	1.000	comprimido	Sulperide 50 mg
353	1.000	comprimido	Sustrate 20 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

354	1.000	comprimido	Tansulosina 0,4 mg
355	1.000	comprimido	Tansulosina ADV 0,4 mg
356	1.000	comprimido	Tegaserode 6mg cp
357	1.500	comprimido	Tegertol CR 400 mg
358	1.000	comprimido	Telmisartana + anlodipino 40/5 mg
359	1.000	comprimido	Telmisartana + hidroclorotiazida 40/12,5 mg
360	1.000	comprimido	Telmisartana + hidroclorotiazida 80/25 mg
361	100	frasco	Terbinafina spray frasco 30ml
362	3.000	comprimido	Tiamina 300 mg
363	2.000	comprimido	Ticlopidina 250 mg
364	15.000	frasco	Timolol frasco 5 ml
365	1.000	frasco	Tiotropio brometo 2,5 mcg respimat frasco 4 ml 60 doses
366	100	comprimido	Topiramato 100 mg
367	3.000	comprimido	Topiramato 100 mg
368	2.000	comprimido	Topiramato 25 mg
369	15.000	frasco	Travoprost + timolol sol oftálmica frasco 5ml
370	16.000	frasco	Travoprost 0,04% sol oftálmica frasco 2.5 ml



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

371	1.000	comprimido	Trazodona 50 mg
372	1.000	comprimido	Triflusal 300 mg
373	5.000	comprimido	Trimebutina 200 mg
374	50	comprimido	Trimetazidina 35 mg
375	100	comprimido	Valproato sódio+ac. valproico 300 mg CR
376	1.000	comprimido	Valsartana + anlodipino 160/5 mg
377	1.500	comprimido	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5 mg
378	2.600	comprimido	Valsartana 160 mg
379	1.500	comprimido	Valsartana 320 mg
380	500	comprimido	Varfarina 5 mg
381	1.100	comprimido	Venlafaxina 150 mg
382	1.000	comprimido	Venlafaxina 37,5 mg
383	1.000	comprimido	Venlafaxina 75 mg
384	1.000	comprimido	Venlafaxina XR 150 mg
385	50.000	comprimido	Venlafaxina XR 75 mg
386	2.000	comprimido	Vildagliptina 50 mg
387	1.000	comprimido	Vildagliptina + metformina 50/1000 mg



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

388	2.000	comprimido	Vimocetina 5 mg
389	1.000	frasco	vitamina A + D frasco 10 ml (cada ml com 20 gotas)
390	2.000	comprimido	Vitamina E 400 mg
391	1.500	comprimido	vitaminerals plus (polivitaminico)
392	1.500	comprimido	Vytorin 10/20 mg
393	1.500	frasco	xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25 mcg = 250 mcg / 120 doses frasco
394	100	frasco	xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50 mcg = 250 mcg / 60 doses frasco



ANEXO II

Minuta de Contrato a ser celebrado entre Município e Licitante Vencedor.

Consórcio Público do Extremo Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL Nº 03/2014

Minuta de Contrato de Compra de Medicamentos

Contrato de compra de medicamentos, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, _____, com sede em _____, na Rua _____, nº _____, neste ato representada por seu _____ (qualificação), inscrita no CNPJ sob nº _____, adiante designada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 03/2014 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, especialmente seu artigo 112 e parágrafos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2014, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) número (s) _____, do aludido Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2014 – Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul, a (s) Proposta (s) da Contratada, vencedora (s) na aludida licitação, e o resultado do Pregão, expresso na respectiva ata de julgamento das propostas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

- O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até seis meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de quinze (15) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da *Autorização de Compra* expedida pelo CONTRATANTE. A *Autorização de Compra* estabelecerá o local, os dias e horários de entrega dos medicamentos e será enviada ao CONTRATADO, de modo que fique comprovado o seu recebimento, admitidas formas eletrônicas (correio eletrônico).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento dos medicamentos adquiridos será efetuado à vista, de acordo com as especificações da Autorização de Compra, que conterà, dentre outros elementos:

- a) a quantificação das unidades de que trata a Autorização;
- b) o valor unitário e o valor total da compra, relativamente a cada item, de acordo com a proposta vencedora da CONTRATADA;
- c) o valor total geral da compra objeto da Autorização.

5.2.- O pagamento da compra autorizada será efetuado pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa.

5.3.- Observado o critério do empenho prévio, o pagamento será feito mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE efetuar a comprovação devida, por meio idôneo, que identifique a origem do depósito..

5.4.- No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

- Os valores dos produtos (medicamentos) objeto deste contrato são fixos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):



CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município _____ (RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

(Sede do Município), em.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº.

CPF nº.